

Ata da Sessão Ordinária
da Câmara Municipal de São
Bento, MA, presidida pelo Vereador
deur Deuél Garcia Santos Neto,
secretariada pelos Vereadores:
João de Jesus Matos Silva e
Maria do Rosário Ribeiro Câ-
mara.

Os 22 dias do mês de outubro do ano 2024,
nesta cidade de São Bento, Estado do Mara-
nhão, às 19:00hs, no Recinto do Poder Le-
gislativo, compareceram os seguintes Vere-
adores: Deuél Garcia Santos Neto,
João de Jesus Matos Silva, Valmir Jones, Maria do Rosá-
rio Ribeiro Câmara, Railson Campos, Maria Luí-
za do Rosário Ribeiro Rocha, Bento Catarino Mendes
Neto, Américo Costa Correia, Décio Sávio Pin-
to e Djalma Osvaldo Pereira. Deixaram
de comparecer: Hermanny Theurique Soba-
to Val, Hanev Antonio Rodrigues Brito e
Igor Fernando Santos Pinheiro. O Presi-
dente verificando haver comparecidos nú-
mero legal para funcionar os traba-
lhos da Casa, deu por aberta a Sessão
mandando fazer a leitura bíblica e a
oração do dia. Em seguida foi co-
locada em discussão e votação a
Ata da Sessão anterior, sendo a mes-
ma aprovada por unanimidade.
Em seguida a leitura do ordem do dia.
Estava inscrito para usar a Tribuna
livre desta Casa o senhor Bruno Pinhei-
ro Amorim, morador do Povoado São
João do município de São Bento MA,

para tratar de assuntos de interesse do povoado. Venho aqui fazer o pedido para a nossa comunidade Supolera, que é uma urna eleitoral, pois para você ter voz no interior você tem que ter uma urna, isto é meu ponto de vista, e na minha comunidade tem muito idoso que queriam votar, e é um direito de exercer seus direitos eleitorais, isto não aconteceu por falta de locomoção temos escolas que tem estrutura para receber estas urnas mas não usamos porque de não temos esta urna, peço tanto pelo tal politização. Usando da palavra o Vereador Gentil Soares, agradeço ao senhor por ter vindo aqui fazer essa demanda da qual povo, pois sei que o Povoado Supolera por ser grande, cabe sim uma urna eleitoral, isto de fato é realidade, os idosos de fato acabam não exercendo seus direitos cívicos, por isso peço a nossa Assessoria Jurídica que mande ao TRE para que a gente possa pleitear para a próxima eleição nos possamos contar já com a urna na Supolera e também não esquecer a urna de Mata de Olímpio. Com a palavra o Vereador Valmir Soares, quero parabenizar o senhor Roque Filho, o qual trouxe a hipuna pois foi justo em suas palavras, falou tudo e o assunto é de grande pertinência.

Usou da palavra o Vereador João de Jesus
 eu acho que o seu pedido é válido, e
 por isso o Presidente tem que começar
 a fazer o ofício, e vocês da Supo-
 eira façam o serviço de vocês, pois no
 Bairro outra banda também não havia
 seção, e só teve por causa de um pedi-
 do meu e de outros dois amigos, o tri-
 bunal hoje tem interesse no voto, o
 eleitor só vota porque é obrigado, é his-
 torei eleitores lá do São Jerônimo lá
 que ia votar no fumo, pessoas com 70
 ou 80 anos. Usando da palavra o Vere-
 ador Dalva Pereira, eu acho que o senhor
 Bruno está certo, pois eu o senhor Ru-
 belem levamos muita luta para
 o povoado Santa Bárbara, e com muito
 sacrifício conseguimos, e aqui você
 vai poder contar com o nosso apoio.
 Usando da palavra o Vereador Bento
 Neto, esse povoado é de grande pro-
 porção, e esta casa está aberta, não
 só para você, mas para qualquer
 cidadão sambentense. Requerimento N.
 15/2024. Exm. Sr. Presidente da Câmara
 Municipal de São Bento/MA; Requeiro na For-
 ma Regimentar depois de lido discutido
 e votado em Plenário, se aprovado, seja enviada
 do ofício ao Excm. Prefeito, o senhor Carlos Dino
 Cunha, para que o mesmo através do
 Departamento de limpeza do município
 de São Bento/MA, providencie a implan-
 tação do serviço de coleta de lixo no
 Povoado Louceirão. Justificativa.

A presente propositura objetiva proporcionar aos moradores dessa localidade maior comodidade, evitar a poluição de áreas ambientais, e evitar a poluição de áreas ambientais e evitar o ponto de doenças. Se aceito seja determinado os dias da semana que o carro recolher o lixo e os pontos de coleta. Diante do exposto, caros Eds, peço o apoio de Vossas Excelências para aprovação deste requerimento em nome da comunidade. Diante do exposto, caros Eds, peço o apoio de Vossas Excelências para aprovação deste requerimento em nome da comunidade. Sala dos Sessões da Câmara Municipal, Plenário Filiberto Vital Almeida em 17 de outubro de 2024. Maria do Rosário Ribeiro Câmara Vereadora. Colocando em discussão. Usou da palavra a Vereadora Maria do Rosário, em seu turno observado duas situações, uma certa quantidade de lixo pelos moradores e outra é que outras pessoas de outros locais estão fazendo ali o lixo. Isto tem ocorrido na Beira da MA, estão também abandonando animais mortos e caipanas numa polêmica na aquele povoado. Com a palavra a Vereadora do Pão de Açúcar, dona Maria do Rosário em meu disperso desta Casa, com a certeza de que a senhora é a maior legisladora com maior número de pedidos incorporados em seus pedidos nos povoados, como condições

entre outros, mas tenho uma coisa a lhe dizer, o seu gesto ~~Silves~~ não fará, porque não vai gastar para o Município. Colocado em votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 01/2024 Autor da matéria. Poder Executivo Municipal Buente: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de São Bento MA, para o exercício de 2025, e dá outras providências, e Parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, ao Projeto de Lei nº 01/2024. Colocado em discussão e votação, sendo aprovado por 09 (nove) votos a favor dos Vereadores: Vereador Jacés, Valmir Jones, Maria do Rosário Câmara, Maria Luíz Rocha, Américo Costa, Bento Neto, Deácio Pinto, Railson Carneiro e Djalma Pereira, enquanto João de Jesus votou contra. Requerimento nº 08/2024. A Câmara Municipal de São Bento MA S. Presidente e Senhores Vereadores, O Vereador que este subscreve, João de Jesus Matos Silves no uso de suas atribuições legais, e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentando o seguinte requisito: Requerimento de Aplicação da Lei 014/2021, encaminhada pelo Poder Executivo e aprovada nesta Casa, de Lei, que trata de isenção da contribuição de Iluminação Pública (CIP). Considerando o disposto no Projeto de Lei nº 014/2021, que alterou a Lei Municipal nº 323/2003, e que se insenta da Contribuição de Ilumi

Comunidade Pública (CIP): Consumidores da
Zona Rural Residencial com consumo
mensal de 0 até 140 kWh. Consumi-
dores da Zona Urbana Residencial
com consumo mensal de 0 até 50 kWh.
Considerando que o referido projeto de
Lei foi aprovado em plenário, após
trânsito legal e constitucional, e
que a sua implementação deve ga-
rantir o benefício da isenção aos con-
tribuintes nas condições previstas.
Considerando ainda que a Equatorial é a con-
cessionária responsável pelo fornecimento de
energia elétrica no Município de São Bento
MA e a Prefeitura Municipal local é a
responsável pela aplicação e fiscaliza-
ção das leis municipais cabendo a
ambos o cumprimento das disposições
legais aprovadas por esta Casa Legis-
lativa. Requer: A Prefeitura Muni-
cipal de São Bento MA, na pessoa do
Excelentíssimo Senhor Carlos Duro Peuto
que informe sobre as providências pre-
vistas para a implementação imedia-
ta da isenção prevista na Lei Muni-
cipal n.º 323/2003, alterada pelo Proje-
to de Lei n.º 014/2021, em favor dos
consumidores que se enquadrarem nos
critérios definidos, especialmente nos
zonas rurais e urbanas missiona-
das. 2. A distribuição Equatorial
que informe e cumpra o cum-
primento da isenção da Contribui-
ção de Iluminação Pública CIP.

para os consumidores da zona rural, residencial com consumo de 0 até 140 kWh, e de zona urbana Residencial com o consumo de 0 até 50 kWh, de acordo com as disposições. 3. Que seja anexada toda documentação pertinente que melhore o atendimento autorizada nas faltas de energia elétrica. 4. Prefeitura Municipal de São Bento - MA, E/ou Equatorial que se preste das informações sobre as medidas adotadas para a implementação da isenção e a devolução dos valores cobrados indevidamente, conforme previsto na legislação municipal. Por fim, solicite o encaminhamento deste requerimento à Prefeitura de São Bento - MA, e à Equatorial para que sejam tomadas as devidas providências com a máxima urgência. João de Jesus Matos Siqueira. Vereador pelo PL. Justificativa. O presente requerimento é fundamental no fato de que a autorização da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) para os consumidores de baixa renda, conforme previsto na alteração da Lei Municipal n.º 323/2003, promovida pelo Projeto de Lei n.º 014/2021, é de grande relevância social e econômica para a população de São Bento MA. A aprovação desse benefício visa promover a justiça fiscal.

do aliviar o ônus financeiro em situações de
crises que se encontram em situações de
vulnerabilidade, especialmente no con-
texto das dificuldades econômicas
apareadas; Esse público, caracterizado
por consumidores com baixos ní-
veis de consumo de energia, merece
uma atenção especial do Poder Público
garantindo que a tarifa de ilumina-
ção pública não apareça nas condi-
ções de vida. Além disso, a medida
também promove o consumo sustentá-
vel, ao promover a economia de
energia elétrica entre os consumidores
beneficiados, o que pode promover a
economia de energia elétrica entre os
consumidores beneficiados, o que pode
contribuir positivamente para a pre-
servação dos recursos naturais e
eficiência no uso da energia. Por
isso, este Verador reitera a aplicação
autorizada de Contribuição de Ilu-
minação Pública (CIP) é essencial
para garantir que os consumi-
dores de menor renda, especialmente
aqueles das zonas rurais e urba-
nas com baixo consumo de energia
não sejam onerados de forma inde-
vida. A implementação da Lei Mu-
nicipal nº 323/2003, conforme al-
terada pelo Projeto de Lei nº 014/2021
visa corrigir distorções e garantir que
a tarifa de iluminação pública
reflita a realidade atual dos muni-

cipios. Além disso, a devolução dos va-
 lores cobrados indevidamente desde a vi-
 gência da referida lei é uma medida
 necessária para restabelecer o direito
 dos consumidores que se enquadraram
 nos critérios de isenção e foram prejudi-
 cados financeiramente durante o perí-
 do de cobrança incorreta. Essa de-
 volução deve ser realizada de maneira
 rápida, transparente e célere, com a
 devida compensação nas faturas
 ou outra forma que garanta o seu direi-
 to. O Poder Executivo municipal, assim
 como a Administração da Equatorial, tem
 a responsabilidade de cumprir e fazer
 cumprir a legislação aprovada por esta
 Casa, garantindo que os benefícios che-
 guem efetivamente a essas residências.
 Portanto, este Vereador solicita que junto
 a Prefeitura Municipal de São Bento/MA,
 quanto a Equatorial cumpram o deter-
 minado na lei aprovada. João de
 Jesus Matos Silva: Vereador. Colocação em
 discussão. Usou da palavra o Vereador João de
 Jesus, meu requerimento é muito simples ele
 trata só a Lei nº 14 de 2021, que trata da
 CIP, taxa de iluminação pública, na
 época ~~disse~~, votei no Projeto e não me
 arrependo de ter votado, e depois votei na
 de Dia, que me levou a votar? O do
 Sr. Luis Jozzaga queria com uma
 concessão de 25 anos, já o de Dia
 poderia ser aprovado sem concessão
 de pagar todo ano, com novas pes-

da licitação na taxa de
pública, veja porque não
agora o que eu vou
em minhas áreas
e pela zona rural
quando votamos no
Poder Executivo que
56 Kw na zona ru-
rural da energia e
real quem usasse 150 Kw
e isenção da iluminação
isto não está ocorren-
do em meu peque-
no fazenda valer a lei
clara o Vereador Jente
benizo pelo peque-
no e apoio que você
é encontrado no seu
até então Presidente
ou a palavra o Vere-
ador, quando U-Exo fa-
ce de iluminação
fiquei surpreso, pois
não por uma zona
rural, sobre tal fa-
dizo que essa taxa
cobrada e me mos-
tra de luz, bem como
as estavam sendo
sou da palavra o Vere-
ador Vereador João
na época da vota-
ção a noite pro-
prietário era essa,

isentar a classe menos favorecida, com o meu apoio. Usando da palavra o Vereador Dênis Pinto, eu realmente votei contra esse projeto para o aumento da taxa de iluminação pública, lembro que nessa época foi feita uma emenda, então não posso votar no requerimento, pois já foi publicado no diário oficial, temo que se certiza do que estamos votando. Com a palavra o Vereador Valmir Jones, quero dizer aos companheiros que eu já fiz requerimentos nesta casa pedindo a Lei valer e eu na qualidade de líder do governo fui até o gestor e o comuniquei e ele disse que poderia por causa de denúncia para o Ministério Público, o tempo passou e assim mesmo ficou como por não mover ações destas contas do Povo da Santa Bárbara. Colocado em votação foi o mesmo aprovado com 09 (nove) votos a favor, enquanto o Vereador Dênis Pinto, se absteve em votar. Requerimento nº 03/2024. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Bento MA. Requeiro na Forma Regimental, depois de lido, discutido e votado em Plenário se aprovado se for enviado ofício ao Prefeito do Município de São Bento MA solicitando que seja incluído em qualquer concurso ou seleto para qualquer área ou cargo do município que seja incluído questões de conhecimento bíblico justificativo do conhecimento da Bíblia a bordo

temas como ética, moral e valores, que podem ser relevantes para o exercício de diversas funções públicas. Dada a relevância da matéria e o interesse público, espera o autor a aprovação deste requerimento pelo Plenário desta Casa, bem como o pronto atendimento pela autoridade requerida. Sala das Sessões da Câmara Municipal Plenário Flávio Vital Almeida, em 22 de outubro de 2024. Ojalma Osvaldo Pereira. Vereador do PCdB

Requerimento Nº 041/2024. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Bento MA. Requerimento na Forma Regimental, depois de lido, discutido e votado em Plenário, se aprovado seja enviado ofício ao Prefeito do Município e a Secretaria de Educação de São Bento MA, solicitando que seja incluído na grade curricular como matéria obrigatório o ensino da Bíblia Sagrada da palavra de Deus. Justificativa, devido ao crescente uso de drogas e violência no meio dos jovens, na faixa etária escolas acreditamos que seja necessário a volta da prática do ensino da palavra de Deus nas escolas, a fim de evitar tais condutas. Dada a relevância da matéria e interesse público, espera o autor a aprovação deste requerimento pelo Plenário desta Casa,

bem como o pronto atendimento pela au-
 toridade requerida. Sala das Sessões
 Vital Almeida, em 22 de outubro de 2021.
 Colocado em discussão, Plenário Tribuna
 mesmo aprovado, e votação pelo o
 Nada mais havendo por unanimidade.
 deu por encerrada, a Sessão, mandando
 ler a presente Ata, que depois de lida
 e aprovada, foi assinada por todos.

N.º Secretário

Partid. Dep. J. S. Vito.

Válcir Flores

Maria do Rosário Ribeiro Câmara

Francisca Inês L. Rosario Ribeiro Rocha

Americo Costa Pereira

[Handwritten signature]